

- IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR. Ata aprovada na 159ª Reunião Ordinária realizada no dia 6 de dezembro de 2018.

DECISÃO Nº 37/2018 - 159ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 159ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de dezembro de 2018, decide: PROCESSO Nº: 0030-011463/1990;

INTERESSADO: Condomínio Belvedere Green

ASSUNTO: Aprovação da URB-MDE 154/2018 do parcelamento denominado Condomínio Belvedere Green - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII

RELATOR: Cíntia Beatriz de Freitas Alves - ÚNICA:

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0030.011.463/1990, que trata da aprovação da URB-MDE 154/2018 para o parcelamento denominado "Belvedere Green", localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Estrada do Sol I, por atender aos parâmetros estabelecidos nos PDOT/2009 e nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 06/2014 Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do IAB/DF e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, representante CAU/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVIDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 07 de dezembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nºs 70 e 71, publicadas no DODF Nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 49.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Jerusa Ribeiro - Concedente, e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, Josué Loiola - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2018, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 59.122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

UG: 190.122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX

PARA: UO: 59.117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA

UG: 190.117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários provenientes de consignação por Emenda Parlamentar, conforme Ofício Nº 169/2018-GB-GAB 08 (de 21/09/II/2018), de autoria da Deputada Distrital Telma Rufino, alocada na Lei Orçamentária Anual vigente, LOA 2018, para apoiar atividades culturais na Região, Processo SEI Nº 00300-00002475/2018-39.

II - VIGÊNCIA: data de início: De acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.5996 - APOIO A EVENTOS - REGIÃO XV - Recanto das Emas

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 100

Valor: R\$ 104.494,50 (cento e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JERUSA RIBEIRO

Administradora Regional de Águas Claras - RA XX

JOSUÉ LOIOLA

Administrador Regional do Recanto das Emas - RA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º declarar encerrados os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Sindicância -CPS, conforme designada pela Ordem de Serviço Nº 30, de 07 de maio de 2018, publicada no DODF Nº 88, de 09/05/2018, pág. 32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição regimental de acordo com o inciso L, do Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º declarar encerrados os trabalhos realizados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme designada pela Ordem de Serviço Nº 50, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 130, de 11/07/2018, pág. 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, combinado com a Portaria nº 121, de 31 de outubro de 2018 da Secretaria de Estado das Cidades, que regulamenta os procedimentos previstos no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, regulamentador da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Indicar os locais em área pública para comercialização de alimentos em food truck, bem como a quantidade em cada localidade, nos limites geográficos desta região administrativa, nos locais, dias e horários especificados:

I - No estacionamento do Espaço de Múltiplas Utilizações, na Quadra 2 Conjunto E, às quartas-feiras e às sextas-feiras, das 17h00. às 23h00, limitado a seis autorizações simultâneas e;

II - No estacionamento superior da Praça Central, em frente ao Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, na Quadra 7 Conjunto D, aos domingos, das 15h00 às 21h00 horas, limitado a três autorizações simultâneas.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Gabinete e os setores competentes desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 711/2018. LUÍS SÉRGIO LENZI, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no córrego Estreito, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Núcleo Rural Jardim, Módulo C 26, Fazenda Buriiti Vermelho, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000366/2011.

Despacho/SRH nº 1153/2018. ROBERTO FINAZZI GERBI, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no Rio Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Rodovia DF 120, km 12, Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 116, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000407/2013.

Despacho/SRH nº 1160/2018. JOÃO BATISTA RAMOS SAMPAIO, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no córrego Ponte de Terra, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Chácara São João, antiga Fazenda Santo Antonio, VC 401, KM 4, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000762/2009.

Despacho/SRH nº 1164/2018. ELODI VALDOMIRO CENCI, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no córrego Tabatinga, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Área Isolada 06, Capão dos Porcos, Fazenda Santa Tereza, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-001056/2011.

Despacho/SRH nº 1166/2018. SIDNEY ALMEIDA FIGUEIRA DE MEDEIROS, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no Ribeirão Jardim, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, abastecimento humano e criação de animal, Núcleo Rural Tabatinga, Lote 94, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000738/2015.

Despacho/SRH nº 1168/2018. TIAGO ORO, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no Ribeirão Extrema, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, irrigação, Rodovia DF-310, KM 4,5 Chácara 27, Núcleo Rural Rio Preto, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000607/2007.

Despacho/SRH nº 1079/2018. JOSÉ BORGES DOS SANTOS, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no Tributário do Rio Pipiripau, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Irrigação, Núcleo Rural Taquara, Chácara 94, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000651/2011.

Despacho/SRH nº 1203/2018. ANTONIO MITSURU TANAKA, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, dois pontos no Córrego Fumabé, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Abastecimento Humano e Irrigação, Lote 182, Gleba 02, PICAG, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002562/2017.

Despacho/SRH nº 1262/2018. SEVERINA PEDRO DA SILVA, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, concedida pelo Despacho/SRH nº 12, de 07 de janeiro de 2016, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Fazenda Milano, Chácara 52/53, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001180/2015.

Despacho/SRH nº 1263/2018. SEVERINA PEDRO DA SILVA, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, concedida pelo Despacho/SRH nº 11, de 07 de janeiro de 2016, dois poços manuais, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Fazenda Milano, Chácara 52/53, BRAZLÂNDIA/DF. Processo SEI nº 0197-001180/2015.

Despacho/SRH nº 1271/2018. RICARDO ALBERTO VOLPE, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu Rodovia DF 140, KM 15, Setor de Mansões Fazendárias, SANTA MARIA/DF. Processo SEI nº 0197-000649/2017.

Despacho/SRH nº 1278/2018. LEONICE BERTOLO WAGNER, modifica outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, um ponto no Córrego Gonçalo, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Irrigação, Núcleo Rural Riacho das Pedras, lote 9, Fazenda Três Lagoas, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 0197-000185/2013.

Despacho/SRH nº 1282/2018. AILTON LEITE CAVALCANTI, concede outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Ingra